



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará
9ª Vara – Execuções Fiscais

Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 7º andar, - CEP. 60.140-140, Fortaleza/CE
Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 9:00 às 18:00 horas
Fone: (85) 3266.5929
e-mail: dirvara9@jfce.gov.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
EDI.0009.000029-5/2008

O Dr. **DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA**, MM. Juiz Federal Substituto da 9ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a 9ª Vara de Execuções Fiscais levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1ª DATA

1º Leilão/Praça: Dia 14/08/2008, às 13:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª DATA

2º Leilão/Praça: Dia 28/08/2008, às 13:00 horas, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

DO LOCAL

AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL, Edifício Sede: Praça Gen. Murilo Borges, 01, Centro, 5º Andar, Fortaleza/CE.

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

Francisca Graças de Oliveira Medeiros
Av. Desembargador Moreira, 1800 – Sala 27 – Aldeota.
Fortaleza – Ceará – Cep 60.170-001
Fone: (85) 3246.2207 – www.gracamedeirosleiloes.lcl.br

DEPÓSITO DA LEILOEIRA

Rua Madre Elisa Baldo, 470, Serrinha.
Fortaleza – Ceará – cep. 60741-450

A) - ADVERTÊNCIAS

1. Ficam intimados do presente Edital os Executados através de seus representantes legais e seus cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas do leilão designado.
2. Os licitantes que não puderem comparecer ao leilão, terão direito de participar do mesmo, concordando tacitamente com todas as disposições emanadas do presente Edital, desde que depositem, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão, o valor de seu lance à vista ou no prazo de 15 dias, contados da data do leilão, mediante pagamento de caução de 30% (trinta por cento). Se a opção for a prazo, o valor da primeira prestação. Juntamente deverão ser depositados os percentuais de acréscimo de que tratam o item I deste Edital, na conta em nome da Leiloeira cujo número será fornecido através de contato com a mesma. Em caso de o lance ofertado ser o vencedor, o mesmo será transformado em arrematação ou sinal e princípio de pagamento, conforme o caso. Se for vencido, será devolvido até o segundo dia útil bancário, após a realização do leilão. Os lances assim ofertados deverão ser discriminados na forma escrita e informados através do FAX: (85) 3246.2230, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (dez) horas antes da realização do leilão, em que constará além do número do lote e item, o valor do lance, forma de pagamento, nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ do licitante, juntamente com o respectivo recibo de depósito.
3. O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da lei 11.382/2006, de 06/12/2006.
4. Aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada a oportunidade de adjudicar o(s) bem(ns). Igual direito foi dado aos exequentes, além da possibilidade de realização da venda direta por sua própria iniciativa.
5. **Os arrematantes dos imóveis ou veículos deverão fornecer a leiloeira, no dia do leilão, cópia do RG, CPF e comprovante de residência para a solicitação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.**
6. O arrematante de imóvel deverá, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data arrematação, dirigir-se a Secretaria de Finanças de Fortaleza para efetuar o pagamento do ITBI. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ter seu valor acrescentado de multa fixada pelo município.
7. Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição tendo a liberação imediata do depósito feito nos termos do art. 746 parágrafo 1º e 2º.
8. O arrematante de imóvel ou veículo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar, junto ao órgão competente, a devida solicitação de transferência do bem.
9. Todos os bens móveis arrematados deverão ser retirados do armazém da leiloeira ou local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta/Termo de Arrematação expedido pela 9ª Vara Federal. Findo este prazo, incidirá sobre os bens armazenados no galpão da leiloeira, e não retirados pelos arrematantes no prazo supra fixado, a importância correspondente à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, fixado como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito do(a) Leiloeira será vendido para pagamentos das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.
10. É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.

11. Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 lei n.º 6.830/80).
12. A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no ato do leilão, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 30% (trinta por cento).
13. O interessado em adquirir bens em prestações deverá pagar o valor da primeira prestação no ato leilão, sendo o restante parcelado de acordo com o estabelecido pelo respectivo exequente, ficando o imóvel como garantia através hipoteca e o veículo por alienação fiduciária.
14. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado.
15. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou parcela, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art.695 CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32).
16. Receberá tratamento especial a alienação do imóvel de incapaz. Quando o imóvel pertencente incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 01 (um) ano. Findo o prazo do adiamento, o imóvel poderá ser alienado, na forma do art. 686, VI do CPC.
17. Se, durante o adiamento a que se refere o artigo *supra* algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação, o juiz ordenará a alienação em praça. Caso o pretendente a arrematação se arrependa, o juiz impor-lhe-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo.
18. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes a presente licitação.
19. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante, pelo diretor de secretaria e pelo leiloeiro(a), a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado.
20. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vício de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 05 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame com algum encargo para o licitante não mencionado no edital; bem como, a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação.
21. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, hipótese em que poderão estar incursos nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.
22. Caso por algum motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão da leiloeira, será devolvido devidamente corrigido.
23. Quaisquer esclarecimentos, cópias de Edital dos bens levados a Leilão poderão ser obtidos no escritório do(a) Leiloeiro(a).

B) - DOS BENS

- 1) São os que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal (Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 7º andar, - CEP 60.140-140, Fortaleza/CE, com horário de atendimento de Segunda a Sexta de 9:00 às 18:00 horas.
- 2) Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao(a) Leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.
- 3) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

C) - DA VISITAÇÃO AOS BENS

- 1) Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens.
- 2) A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta, de 9:00 horas às 17:00 horas e no sábado de 9:00 horas às 12:00 horas.
- 3) É possível a visitação com acompanhamento de oficial de justiça; tal providência, porém, depende de prévia solicitação na Secretaria da 9ª Vara e serão atendidas na medida das possibilidades da Justiça.

D) - DAS DÍVIDAS DOS BENS

- 1) No caso de bens imóveis as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.
- 2) Quanto aos bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, arcando, porém com as taxas de transferência.
- 3) Quanto aos demais bens, não serão transferidos ao arrematante qualquer dívidas ou ônus.
- 4) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da 9ª Vara ou com o(a) leiloeiro(a) oficial.

E) - DA PRIMEIRA E SEGUNDA DATAS DO LEILÃO

- 1) O leilão será realizado em até duas datas.
- 2) Na primeira data, serão aceitos apenas lances superiores ao valor da avaliação do bem.
- 3) Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos na segunda data, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

F) - QUEM PODE ARREMATAR

- 1) Todas as pessoas físicas capazes que estejam na livre administração de seus bens e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.
- 2) A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 3) As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.
- 4) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

G) - NÃO PODERÃO ARREMATAR

1. Não poderão arrematar:
 - 1.1. Os incapazes;
 - 1.2. Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
 - 1.3. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
 - 1.4. Os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que hajam atuado no feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores da 9ª Vara, bem como, seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

H) - DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 1) O lance vencedor será o da maior oferta.
- 2) Os exequentes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital.
- 3) Quando a arrematação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião do leilão sob responsabilidade do(a) Leiloeiro(a). O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros leilões.
- 4) Caso haja concessão de parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado no ato da arrematação sob a responsabilidade do(a) Leiloeiro(a).
- 5) Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, salvo os casos previstos no presente edital ou em lei.
- 6) Na hipótese de lotes com diversos bens, estes poderão ser arrematados separadamente conforme subdivisão em itens previstas no presente edital; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 691 do CPC).

I) - DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE

Além do valor ofertado o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, os quais incidem sobre o valor do lance:

- 1) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) art. 23 LEF; Pagará ainda mais 5% (cinco por cento) no caso de bens móveis removidos para depósito da Leiloeira Oficial, na forma do parágrafo 2º, do art. 23 LEF;
- 2) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação.

J) - DO DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS

- 1) Caso o arrematante deseje, poderá automaticamente solicitar a posse provisória dos bens arrematados, após a confirmação a arrematação com o pagamento dos valores devidos.
- 2) O pedido dependerá de apreciação do Juiz e a posse terá o caráter de depósito, estando o arrematante obrigado a conservar o bem sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação, que é o documento que transfere a propriedade para o arrematante.

L) - DA CARTA DE ARREMATAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

- 1) Nas arrematações à vista a Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega será expedida em até 17 (dezesete) dias a partir da data do leilão.

- 2) No caso de arrematação com pagamento a prestação, será exigido o fornecimento do contrato de parcelamento expedido pelo credor como condição para a expedição da carta de arrematação, a qual será entregue em até 2 (dois) dias.
- 3) Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento das custas de arrematação e o comprovante de pagamento do imposto de transmissão (ITBI) para imóveis.
- 4) A entrega de bem móvel que se encontre depositado com o(a) leiloeiro(a) se dará com a exibição da Carta de Arrematação.
- 5) Para entrega de bem móvel que se encontre depositado em mãos de um particular, será expedido, além da Carta de Arrematação, o mandado de entrega, que será cumprido por Oficial de Justiça, devendo o arrematante acompanhá-lo para recebimento do bem.

M) – DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 1) O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele anteriores à data do leilão conforme o disposto neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos bens).
- 2) A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.
- 3) A garantia judicial de apossamento na arrematação de imóvel NÃO ACONTECERÁ caso haja posse de terceiro no imóvel por VÍNCULO JURÍDICO VÁLIDO (locação, empréstimo etc.) existente ANTES DA PENHORA. Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário. Por outro lado, em se tratando de VÍNCULO JURÍDICO INVÁLIDO (posse precária), existente antes ou depois da penhora e até a entrega da carta de arrematação, HAVERÁ GARANTIA JUDICIAL, a qual poderá se dar através ordem judicial para a imissão em posse.

DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO

N) - PARA OS PROCESSOS EM QUE É PARTE À FAZENDA NACIONAL:

Através do ofício nº 2.723/2008–PFN/CE, de 18 de julho de 2008, com fundamento no art 98 parágrafo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/91 (com a redação dada pela Lei nº 10.522/2002 e na portaria nº 262, de 11/06/92, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, será admitido o pagamento parcelado do valor da arrematação nas seguintes condições:

- 1) O parcelamento observará o máximo de 20(vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas e desde que o valor da arrematação seja superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor da primeira parcela;
- 2) O valor das demais parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;
- 3) O valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução. Nos casos de arrematação por valor maior que o da dívida exequenda o valor excedente será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado;
- 4) Nas hastas públicas de bens móveis ou imóveis, será expedida a carta de arrematação para o pagamento parcelado, nela contendo, inclusive, disposição constituindo penhor ou hipoteca do bem adquirido em favor da União, conforme o caso;
- 5) A carta de arrematação deverá ser registrada na repartição competente ou no Cartório de Registro, conforme o caso, mediante ofício do Juízo;
- 6) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor

- remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória;
- 7) Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa da União e executado, indicando-se à penhora o bem dado em garantia e, caso necessário, tantos outros quantos bastem para a segurança do Juízo;
 - 8) A este parcelamento aplica-se, no que couber, o disposto nos atos normativos que regulamentam o parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº. 10.522/2002;
 - 9) Recebida o Auto de Arrematação o arrematante deverá dirigir-se, no prazo de 5 (cinco) dias, à **Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará, com endereço nesta Capital à Rua Barão de Aracati, 909 – Térreo**, para formalização do acordo de parcelamento, necessário aos controles da Fazenda Nacional;
 - 10) O descumprimento do disposto na cláusula anterior implicará no desfazimento automático da arrematação, revertendo em favor da União o valor depositado a título da primeira parcela, caso em que o bem retornará à condição de garantia do Juízo para os fins de direito.

O) - PARA OS PROCESSOS EM QUE É PARTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

- 1) Não foi apresentado ofício informando as condições de parcelamento. Deste modo, não será admitido o parcelamento dos valores de arrematação.

P) - RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

IMÓVEIS

LOTE 01
<p>PROCESSO: 94.0002948-9/94.0002947-0/94.0002957-8/94.002958-6 CDA: 30793000061-37/30793000062-18/30293000037-00 EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) EXECUTADO: HOSPITAL INFANTIL PROFESSOR WALTER TELES CPF/CGC: 07296189/0001-50 DEPOSITÁRIO: FRANCISCO EVANDRO DE ALENCAR – CPF 042.648.193-34 RECURSO: NÃO HÁ ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONTASTA PELO INTERESSADO VALOR DA DÍVIDA EM JULHO/2008: R\$ 149.176,01 (cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e um centavo) PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: AUTORIZADO AVALIAÇÃO DO BEM EM 22/06/2007: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)</p>
<p>BEM(ÑS) PENHORADO(S): UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, ENCRAVADO NA AV. PADRE CÍCERO, KM 03, CORRESPONDENTE AS QUADRAS G E I, DO PARQUE IRAJÁ E CENTRAL, MEDINDO: 60,00M (SESSENTA METROS) NA FACE SUL, ONDE SE LIMITA COM A AV. PADRE CÍCERO; 60,00M (SESSENTA METROS) NA FACE NORTE, ONDE SE LIMITA COM RUA SEM DENOMINAÇÃO; 101,00M (CENTO E UM METROS) NA FACE POENTE, ONDE SE LIMITA COM RUA SEM DENOMINAÇÃO; 111,00M (CENTO E ONZE METROS) NA FACE NASCENTE, ONDE SE LIMITA COM RUA SEM DENOMINAÇÃO; ENCERRANDO UM ÁREA DE 6.360,00M2 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS); ADQUIRIDO NOS TERMOS DO REGISTRO Nº R-01/12.951 DO LIVRO 2 REGISTRO GERAL DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA CIDADE CRATO CEARÁ – MATRÍCULA Nº 2075.</p>

LOTE 02

PROCESSO(S) Nº. 96.0006294-3

EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: PEDRO JOSE MORAIS ROCHA

CO-RESPONSÁVEL: PEDRO JOSÉ MORAIS ROCHA

VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 13.053,87 (treze mil, cinqüenta e três reais e oitenta e sete centavos)

CDA: 30195000107-11

DEPOSITÁRIO: PEDRO JOSÉ DE MORAIS – CPF 098.200.513-04

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: OCUPADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 23/06/2008: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

BENS PENHORADOS:

UM TERRENO DENOMINADO "ILHA" NO DISTRITO DE SÍTIOS NOVOS, DESTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA, COM UM PERÍMETRO DE 1.769,80 METROS, COM UMA ÁREA DE 16,03HA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - AO NORTE FRENTE, COM SETE SEGMENTOS DE RETAS, O PRIMEIRO DO PONTO PO=O AO PONTO P1, MEDINDO 35,00 METROS, O SEGUNDO DO P1 AO P2 MEDINDO 34,90 METROS, O TERCEIRO DO P2 AO P3 MEDINDO 54,00 METROS, O QUARTO DO PONTO P3 AO PONTO P4 MEDINDO 34,90 METROS, O QUINTO DO PONTO P6 AO PONTO P7 MEDINDO 81,20 METROS, O SEXTO DO PONTO P8 AO PONTO P9 MEDINDO 61,00 METROS E O SÉTIMO DO PONTO P9 AO PONTO P10 MEDINDO 64,20 METROS, TOTALIZANDO TREZENTOS E SESSENTA E CINCO METROS E VINTE CENTÍMETROS (365,20M) DE EXTENSÃO, TODOS CONFRONTANDO COM TERRAS DO SR. JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA; AO SUL, FUNDOS, COM QUATRO SEGMENTOS DE RETAS, O PRIMEIRO DO PONTO P12 AO PONTO P13 MEDINDO 41,20 METROS, O SEGUNDO DO PONTO P14 AO PONTO P15 MEDINDO 61,80 METROS, O TERCEIRO DO PONTO P15 AO PONTO P16 MEDINDO 31,00 METROS TODOS CONFRONTANDO COM TERRAS DO SR. JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA E O QUARTO DO PONTO P16 AO PONTO P17 MEDINDO 147,00 METROS CONFRONTANDO COM O RIO SÃO GONCALO, TOTALIZANDO 281,00 METROS DE EXTENSAO; AO NASCENTE, LADO DIREITO, COM SEIS SEGMENTOS DE RETAS, O PRIMEIRO DO PONTO P4 AO PONTO P5 MEDINDO 59,00 METROS, O SEGUNDO DO PONTO P5 AO PONTO P6 MEDINDO 48,40 METROS, O TERCEIRO DO PONTO P7 AO PONTO P8 MEDINDO 139,00 METROS, O QUARTO DO PONTO P10 AO PONTO PLL MEDINDO 122,50 METROS, O QUINTO DO PONTO PLL, AO PONTO P12 MEDINDO 135,50 METROS E O SEXTO DO PONTO P13 AO PONTO P14 MEDINDO 35,20 METROS TOTALIZANDO 539,60 METROS DE EXTENSÃO, TODOS CONFRONTANDO COM TERRAS DO SR. JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA; AO POENTE, LADO ESQUER DO, COM TRÊS SEGMENTOS DE RETAS, O PRIMEIRO DO PONTO PI7 AO PONTO P18 MEDINDO 124,00 METROS, O SEGUNDO DO PONTO PL8 AO PONTO P19 MEDINDO 151,00 METROS E O TERCEIRO DO PONTO P19 AO PONTO P0=0 MEDINDO 309,00 METROS, TOTALIZANDO 584,00 METROS DE EXTENSÃO TODOS CONFRONTANDO COM O RIO SÃO GONÇALO – **MATRÍCULA 15.826 – CRI DA 2ª ZONA.**

LOTE 03

PROCESSO: 2004.81.00.018592-0
CDA: 3020404001482-27/30604003457-57/30604003458-38/30704000753-31
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: PROJECTO MULTISISTEMAS GRÁFICOS S/C
CPF/CGC: 07950074/0001-38
DEPOSITÁRIO: ARTUR CARLOS DA FONSECA
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: HIPOTECA NO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO
VALOR DA DÍVIDA EM JULHO DE 2008: R\$ 28.745,60 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 28/02/2008: R\$ 95.870,19 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta reais e dezenove centavos)

BEM(NS) PENHORADO(S):

UMA CASA DE TIJOLO E TELHA, DE UM SÓ PAVIMENTO CONJUGADO, PELO LADO ESQUERDO, ISOLADO PELO LADO DIREITO, SITUADO NESTA CAPITAL, NA RUA DOM JOAQUIM, Nº 409, COMPREENDIDO ENTREA AS RUAS PEREIRA FILGUIRAS E COSTA BARROS, COM UMA ÁREA EDIFICADA DE 99,00M2, COM DOMÍNIO PLENO DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADA, MEDINDO 5,50M DE FRENTE POR 27,00M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 148,50M2 DE FORMA RETANGULAR, EXTREMANDO: AO NORTE (LADO DIREITO), COM UMA CASA Nº 407 DA RUA DOM JOAQUIM, DE PROPRIEDADE DE MICHEL SEMAM ABON ASLY, ANTES COM FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO; AO SUL (LADO ESQUERDO), COM A CASA Nº 419, DA RUA DOM JOAQUIM DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ALMIR DE SOUSA; ANTES COM FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO; AO NASCENTE (FUNDOS), COM A CASA Nº 40 DE PROPRIEDADE DE EGÍDIO RODRIGUES DE ALMEIDA E COM A CASA Nº 44, DE PROPRIEDADE DE MARCONDES FRANCISCO DE OLIVEIRA, AMBAS COM FRENTE PARA A PENTECOSTE; AO POENTE (FRENTE), COM A DITA RUA DOM JOAQUIM, COM AS SUAS BENFEITORIAS E SERVIDÕES EXISTENTES – **MATRÍCULA 43.343 – CRI 2ª ZONA.**

LOTE 04

PROCESSO: 97.0021098-7/2002.81.00.007283-0/2002.81.00.021075-8/2002.81.00.021074-6
CDA: 55652724-0/30201001487-52/30402005680-07/30402004287-86
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ESCOL EMP. DE SERV. DE CONSTR. LTDA
CPF/CGC: 05.303.797/0001-10
DEPOSITÁRIO: CARLOS ALBERTO CRISÓSTOMO DE MORAIS
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA
VALOR DA DÍVIDA EM JULHO/2008: R\$ 373.635,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 24/03/2008: R\$ 314.994,95 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

BEM(NS) PENHORADO(S):

DOIS (02) TERRENOS SITUADOS NO PARQUE BELA VISTA, DISTRITO DE PARANGABA, DESTA MUNICÍPIO, FORMANDO UM SÓ CORPO, COM FRENTE PARA A RUA MINAS GERAIS, LADO PAR, CORRESPONDENTE AOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, DA QUADRA Nº 30, DA PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, MEDINDO 66,00 M DE FRENTE, POR 33,00M DE FUNDOS, LIMITANDO-SE, ATUALMENTE, AO NORTE COM A RUA TRÊS DE MAIO, ANTES SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO SUL COM PAULO RODRIGUES COSTA; A LESTE COM A RUA MINAS GERAIS, ANTES SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; E A OESTE COM LUIZ TEIXEIRA LIMA - **MATRÍCULA 0103 – CRI DA 3ª ZONA.**

OBS: O terreno exibe algumas modificações:

- 1) Refere-se à largura frontal (inicialmente a frente dos terrenos media 66 metros; agora mede 46 metros, em decorrência de desapropriação de 20 metros levada a efeito pelo poder público, que construiu um canal para escoamento de água, no local, ocasião em que abriu, também, um logradouro pelo lado sul;
- 2) A área remanescente dos terrenos se encontra protegida por todo o perímetro, no qual se observam divisões e construções: a) há uma que ostenta o segmento de nº 128; outra que apresenta o di nº 130; e ainda outra, de nº 148, todas pela Rua Minas Gerais;
- 3) As modificações não foram averbadas na matrícula do imóvel;

LOTE 05

PROCESSO: 93.0019138-1/94.0012872-0

CDA: 30192000063-87/30193000158-09

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LUCIANO MONTENEGRO DE ANDRADE

CPF/CGC: 054.116.883-53

DEPOSITÁRIO: LUCIANO MONTENEGRO DE ANDRADE

ÔNUS/PENHORA: NÃO HÁ

NÃO HÁ: NADA CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: DESOCUPADO

VALOR DA DÍVIDA EM JULHO/2008: R\$ 87.201,34 (oitenta e sete mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos)

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 25/03/2008: R\$ 111.888,00 (cento e onze mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

BEM(NS) PENHORADO(S):

UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO LOTEAMENTO PLANALTO SÃO JOÃO, NO DISTRITO DE MESSEJANA, DA GRANJA B, E QUADRA 04, DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO E EXTREMANDO: AO POENTE (FRENTE), POR ONDE MEDE 75,50M, COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LADO IMPAR; AO NASCENTE (FUNDOS), POR ONDE MEDE 72,50M, E LIMITA-SE COM OS LOTES NRS 12 E 13, DE PROPRIEDADE DE ELIANE PINTO COSTA, COM O LOTE NR. 14, DE PROPRIEDADE DE RAIMUNDO FERREIRA AMORIM, E COM A GRANJA A, ORA EM TRANSFERÊNCIA PARA FRANCISCO ASSIS CAMPOS AIRES (COMPRADOR); AO NORTE (LADO DIREITO), POR ONDE MEDE 26,40M, COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; E, AO SUL (LADO ESQUERDO), POR ONDE MEDE 49,20M, COM A GRANJA C, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ TLES DA SILVA, PERFAZENDO UM ÁREA TOTAL DE 2,797,20M² – **MATRÍCULA 5.118 – 6ª ZONA.**

LOTE 06

PROCESSO: 2003.81.00.019865-9/2003.81.00.019866-0/2003.81.00.019867-2/ 2003.81.00.019868-4

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: NASSER CIA LTDA

CNPJ: 07216013/0001-41

CDA: 30703000680-15/30203000192-20/30603001629-95/30603001628-04

VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 1.405.678,60 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

DEPOSITÁRIO: JOSÉ NASSER NETO

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 26/03/2008: R\$ 31.767,34 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)

BEM: **ARREMATADO**
UMA CASA SITUADA NESTA CAPITAL, DE TIJOLO E TELHA, À RUA FLORIANO

PEIXOTO, Nº 240, COM DUAS PORTAS DE FRENTE, COM O RESPECTIVO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADO, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DE SÃO JOSÉ, MEDINDO 2,50M DE FRENTE (ANTES 2,35), POR FUNDOS DE 28,20M, ANTES 33,00M, EXTREMANDO: AO NASCENTE (FRENTE), COM A RUA FLORIANO PEIXOTO; AO POENTE (FUNDOS), COM EDIFÍCIO SALIM, Nº 153 PELA RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 236, DE PROPRIEDADE DE MICHEL JOSÉ NASSER; E, AO SUL (LADO DIREITO), COM O PRÉDIO DA DITA RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 244, DE PROPRIEDADE DE JESUS GOMES DE MELO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 66,27M2 – **MATRÍCULA 62.082 – CRI 2ª ZONA.**

VEÍCULOS/EMBARCAÇÃO

LOTE 07

PROCESSO(S) N^{o(s)}. 98.0004176-1

EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: INAVE S/A INDUSTRIA E NAVEGACAO

ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CASTRO, 5000, SALA A, MUCURIBE, FORTALEZA - CE

CO-RESPONSÁVEL: SORAYA VASCONCELOS OLIVEIRA

CDA: 30297001413-45

VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 363.859,29 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

DEPOSITÁRIO: ELISA MARIA GRADWOHL BEZERRA

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: PENHORA EM FAVOR DO IBAMA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 04/07/2008 : R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Bens penhorados:

01 (UMA) EMBARCAÇÃO NAVAL EM AÇO, TIPO PESQUEIRO, PARA ATUAR EM ALTO MAR, INDICATIFICADA FISICAMENTE APENAS PELA INSCRIÇÃO "PIAUI II", CHAMADA PP-6173, COMPRIMENTO 11,50m, BOCA 6m, PONTAL 3,30m, PESO 81t, ANO DE CONSTRUÇÃO 1985, POTÊNCIA 375hp, A ÓLEO DIESEL, INSCRIÇÃO Nº 161-00550011, Nº 11-77-7777/1985 NA MARINHA DO BRASIL E DIRETORIA DE PORTOS E PORTULANÇAS, CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ..

MÓVEIS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS

LOTE 08

PROCESSO Nº. 2000.81.00.001846-2

EXEQÜENTE: VALTER ALVES DA SILVA

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

CPF/CNPJ: 006.662.748-60

CO-RESPONSÁVEL: VALTER ALVES DA SILVA

CDA: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

VALOR DO DÉBITO EM 28/03/2008: R\$ 1.315,50 (hum mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 27/05/2008:

ITEM 01: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);
ITEM 02: 304,00 (trezentos e quatro reais);
TOTAL: R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais)

BENS PENHORADOS:

ITEM 01: 31,50 KG DE TECIDO TIPO MALVE MILANO RAMADO, 98,3% PA VERMELHO AVALIADO EM R\$ 10,00 POR KILO;

ITEM 02: 30,40 KG DE TECIDO TIPO MALVE MILANO AZUL DA CHINA, 98,3% PA, 1,7% PVE AVALIADO EM R\$ 10,00 POR KILO.

LOTE 09

PROCESSO Nº. 2002.81.00.016266-1

EXEQÜENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

EXECUTADO: CASA DO SORVETE LTDA

CPF/CNPJ: 23445380/0001-73

CO-RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO SOARES BRANDÃO

CDA: FGCE200100872

VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.238,93 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) em 06/12/2001.

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 11/07/2008: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

BENS PENHORADOS:

MÓVEL: UMA MÁQUINA PASTEURIZADORA PASTOMASTER 120, MARCA CARPIGIANI (ALPHAGEL), CAPACIDADE 120 (CENTO E VINTE) LITROS.

LOTE 10

PROCESSO Nº. 96.0004120-2

EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EAR ENGENHARIA DE REFRIGERACAO LTDA

CO-RESPONSÁVEL: JOSÉ VALMIRO BEZERRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 081.668.203-82

DEPOSITÁRIO: FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS

ENDEREÇO: RUA JACINTO DE MATOS, 701-A, JACARECANGA, FORTALEZA/CE

CDA: 30295000127-46

VALOR DO DÉBITO EM : em 07/05/2008 R\$ 7.470,39 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 02/06/2008: R\$ 200,00 (duzentos reais)

BEM(NS) REMOVIDO(S):

04 (QUATRO) UNIDADES CLIMATIZADORAS, TIPO FAN-COOL, MARCA CALDEX TRANE, MODELO 400 CFM, SÉRIE 13176, 13183,13186 E 13188 RESPECTIVAMENTE.

LOTE 11

PROCESSO Nº. 2000.81.00.019862-2/2000.81.00.019863-4/2000.81.00.019864-6/2000.81.00.019865-8/2000.81.00.019866-0
EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: J A C MENDES VEICULOS SERVICOS PECAS E ACESSORIOS LTDA
CO-RESPONSÁVEL: JOSÉ ALFREDO CORDEIRO MENDES
CPF/CNPJ: 63306302/0001-02
CDA: 30699006871-20/30699006872-00/30299002680-47/30799001287-13/30699006869-05
VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 10.127,25 (dez mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)
DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 23/06/2008: **R\$** 7.000,00 (sete mil reais)

BENS PENHORADOS:
70 (SETENTA) ENGATES PARA PUXAR CARROS, MARCAS VARIADAS, PARA DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS.

LOTE 12

PROCESSO Nº. 96.0008026-7
EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ENGEFIBRA ENGENHARIA DE FIBRA LTDA
CO-RESPONSÁVEL: JOÃO ALBER MENDES GONDIM
CPF/CNPJ: 12231148/0001-16
CDA: 30695001847-16
VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 25.832,24 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 13/06/2008: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

BENS PENHORADOS:
03 (TRÊS) FORMAS FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO DESTINADAS A PRODUZIR FLUTUANTES PARA IRRIGAÇÃO MODELO PATO D'ÁGUA II.

LOTE 13

PROCESSO	95.0006778-1/96.0050850-0
CDA	31.972.346-1/32.419.885-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	ASSUNÇÃO COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS
CPF/CGC	07.797.541/0003-01
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 44.859,33 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)
EM JULHO/2007	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
DA	

ARREMATACÃO	
AVALIAÇÃO DO BEM 12/03/2008	ITEM 01: R\$ 600,00 (seiscentos reais) ITEM 02: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ITEM 03: R\$ 40,00 (quarenta reais) TOTAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): ITEM 01: QUINZE UNI. DE BIOZON AMBIENTAL INDUSTRIAL, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 51 CM DE COMPRIMENTO; 30 CM DE DIÂMETRO; PESO 9,4KG. COMPONENTES: 19 GERADORES DE OZÔNIO, VENTILADOR 1600 ROTAÇÕES/MINUTO; 60HZ-6 AMPERES. TRANSFORMADOR 5 MIL VOLTS. ITEM 02: UM BEBEDOURO BIOZON PURIFICADOR DE ÁGUA E DOS ALIMENTOS, GELADA TRATADA, CAPACIDADE MÁX. VAZÃO 200 L/H, VOLTAGEM 110/220 WATTS/H. COM UM COMPRESSOR ½ HP/PW 3,5 KG/50-60. ITEM 03: UM PURIFICADOR DE ÁGUA BIOZON, VOLTAGEM 110/220, CONSUMO DE ENERGIA 15W/H, VAZÃO: 60 A120/H.	

LOTE 14

<p>PROCESSO: 2000.81.00.022936-9 CDA: FGCE200000203 EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EXECUTADO: HILDA BASTOS GOMES CPF/CGC: 41598970/0001-18 DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇAS MEDEIROS RECURSO: NÃO HÁ ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA PARCELAMENTO: NÃO AUTORIZADO DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS RECURSO: NÃO HÁ ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA VALOR DA DÍVIDA EM JULHO/2008: R\$ 21.812,22 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos) PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO AVALIAÇÃO DOS BENS EM 20/08/2007: ITEM 01: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); ITEM 02: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais); ITEM 03: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais); TOTAL DO LOTE: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)</p>
<p>BEM(NS) PENHORADO(S): ITEM 01: UMA MÁQUINA DE COSTURA BT KANSAI SPECIAL WX 8000, MODELO WX8803EMK, N° 325-DG/KS729488M; ITEM 02 UMA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK JUKI-PAN, MO2304 EOD 4300F, N° 7976-A, ITEM 03 UMA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK JUKI-PAN, MO2304 EOD 4300F, N° 2879-A.</p>

LOTE 15

<p>PROCESSO N°. 2008.81.00.006891-9 EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) EXECUTADO: TROPICAL EDITORA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CITANDO: FRANCISCO ALVERNE LEITE SAMPAIO CPF/CNPJ: 020.863.793-15 CDA: 41600000341 VALOR DO DÉBITO EM 13/06/2007: R\$ 5.727,31 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS</p>
--

RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 24/06/2008: R\$ 200,00 (duzentos reais)

BENS PENHORADOS:

- 200 (DUZENTOS) LIVROS DE PORTUGUÊS – LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA COLEÇÃO MINHAS LIÇÕES – SENDO 50 EXEMPLARES DE CADA NÍVEL ASSIM DISCRIMINADOS EM;
- 50 (CINQUENTA) LIVROS DA LÍNGUA PORTUGUESA I;
- 50 (CINQUENTA) LIVROS DA LÍNGUA PORTUGUESA II;
- 50 (CINQUENTA) LIVROS DA LÍNGUA PORTUGUESA III E;
- 50 (CINQUENTA) LIVROS DA LÍNGUA PORTUGUESA IV.

LOTE 16

PROCESSO Nº. 97.0020430-8/97.0020567-3
EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: MONTGRAN MONTEIRO MAQUINAS E GRANITOS LTDA
CO-RESPONSÁVEL: MARIA OLÍVIA MELO LEITÃO
CPF/CNPJ: 357.686.143-20
CDA: 30297000188-10/30697000294-55
VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 28.805,74 (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)
DEPOSITÁRIO: MARIA OLÍVIA MELO LEITÃO
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 03/07/2008: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BENS PENHORADOS:

01 (UMA) MÁQUINA FREZADORA UNIVERSAL, TIPO NATOL, MODELO 01, DE FABRICAÇÃO ITALIANA.

LOTE 17

PROCESSO Nº. 97.0003892-0
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EUGENIO MOVEIS LTDA E OUTROS
CO-RESPONSÁVEL: JOSÉ NAZIMAR AVELINO EUGÊNIO
CPF/CNPJ: 05.869.276/0001-24
CDA: 31.226.971-4/31.492.025-0/31.492.026-9
VALOR DO DÉBITO EM 30/09/2007: R\$ 47.513,29 (quarenta e sete mil, quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos).
DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 03/07/2008: CADA ITEM EM R\$ 600,00 (seiscentos reais). TOTAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Bens penhorados:

ITEM 01: 02 (DUAS) SALAS DE JANTAR, MOD. "SUSPENSA" C/ 2 BASES DE MÁRMORE TRAVESTINO, TAMPO DE VIDRO (2,00m X 1,00m), COM CERCADURA DE MÁRMORE BRANCO E ROSA COM SEIS CADEIRAS TRABALHADAS EM PÁTINA;

ITEM 02: 02 (DUAS) SALAS DE JANTAR MOD. "VICTOR", TAMPO DE VIDRO DE (2,00m X 1,00m) BISOTADO, COM 2 BASES DE MÁRMORE TRAVESTINO COM OITO CADEIRAS TRABALHADAS EM MOGNO SENDO 2 DE BRAÇOS;

ITEM 03: 02 (DUAS) SALAS DE JANTAR MOD. "SÃO JOSÉ", COM TAMPO DE VIDRO DE (2,10m X 1,10m), COM DUAS BASES DE MÁRMORE TRAVESTINO TRABALHADO, COM OITO CADEIRAS TRABALHADAS EM MOGNO;

ITEM 04: 01 (UMA) SALA DE JANTAR, MOD. " MARIA ANTONIETA" COM UMA BASE QUADRADA EM MÁRMORE TRAVESTINO TRABALHADO COM TAMPO DE VIDRO DE (1,50m X 1,50m) COM OITO CADEIRAS TRABALHADAS COM DETALHES EM MOGNO;

ITEM 05: 01 (UMA) SALA DE JANTAR MOD. " PRINCESA ISABEL", COM MESA DE TAMPO DE VIDRO, COM 2 BASES DE MÁRMORE TRAVESTINO TRABALHADO, COM OITO CADEIRAS TRABALHADAS EM MOGNO;

ITEM 06: 02 (DUAS) SALAS DE JANTAR " SINFONIA", COM DUAS BASES EM MÁRMORE TRAVESTINO, TAMPO DE VIDRO (1,80 X 0,90) COM SEIS CADEIRAS " LUIZ FELIPE", ESTOFADAS, ASSENTO E ENCOSTO EM PÁTINA.

LOTE 18

Processo Nº. 2002.81.00.006398-1/2007.81.00.005196-4

Exeçúente: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Executado: IRMÃOS FONTENELE S/A COM. E IND. E AGRICULTURA

CPF/CNPJ: 07214885/0001-70

CDA: 30801001533-18/30206004023-30/30606016199-86/30606016200-54/30706002341-07

Valor do Débito EM JULHO/2008: R\$ 2.831.676,18 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

DEPOSITÁRIO: SR. HUMBERTO FONTENELE

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 01/04/2008: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

BE EXCLUÍDO

UMA MÁQUINA DE LINHA CONTÍNUA PARA PROCESSAMENTO DE CAJU E PRODUTOS VEGETAIS SIMILARES, MARCA MASETO S.L. (PATENTE Nº 111529).

LOTE 19

Processo Nº. 99.0007786-5

Exeçúente: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Executado: FLAVIO BELMINO BARBOSA EVANGELISTA

CPF/CNPJ: 051.705.593-72

CDA: 30198001435-04

Valor do Débito: em 26/05/2008 R\$ 16.554,25 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) .

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 10/07/2008:
ITEM 01: 3.000,00 (três mil reais)
ITEM 02: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
ITEM 03: 1.000,00 (um mil reais)
TOTAL: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

BENS PENHORADOS:

ITEM 01: 02 (DOIS) CONDICIONADORES MULTI-SPLIT, COM CAPACIDADE DE 40.000 BTU'S, MARCA SPRINGER CARRIER, COR BRANCA;

ITEM 02: 01 (UM) CONDICIONADOR CENTRAL COMPACTO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, MARCA SPRINGER CARRIER, COR BRANCA;

ITEM 03: 01 (UM) CONDICIONADOR CENTRAL COMPACTO DE 30.000 BTU'S, MARCA SPRINGER, COR BRANCA.

LOTE 20

PROCESSO Nº. 2001.81.00.002412-0

EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: F SANFORD S A INDUSTRIA E COMERCIO

CO-RESPONSÁVEL: SEVERINO CRISÓSTOMO DE ALENCAR

CPF/CNPJ: 058.480.673-68

CDA: 30600001461-10

VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 56.435,31 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um reais)

DEPOSITÁRIO: SEVERINO C. DE ALENCAR

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 07/06/2005: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Bens penhorados:

MÓVEL:

- ✓ 01 (UM) FILTRO DE ÁGUA COMPLETO PARA INDÚSTRIA COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 30m3/hora, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:
- ✓ 01 (UM) FILTRO DE AREIA;
- ✓ 01 (UM) FILTRO DE CARVÃO ATIVO;
- ✓ 01 (UM) FLOCULADOR, FABRICADO POR TECNOMECÂNICA DO NORTE – TECNORTE, REFERIDAS PARTES QUE COMPÕEM O FILTRO TEM UMA FORMA PARECIDA COM UM GRANDE BOTIJÃO DE GÁ BOTANO, CADA UM APRESENTANDO COR EXTERIOR AZUL;

Q) - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 22 de julho de 2008, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80(LEF) e afixado no local de costume, ficando, desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria (IPTU, taxas de água e luz), excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não

tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros, laudêmos e multas referentes à inadimplência destes (que são de responsabilidade do adquirente). Eu, Benedito Araújo Uchoa _____, Técnico Judiciário, digitei e Eu, Túlio Felipe P. de Góis _____, Diretor da Secretaria da 9ª Vara, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz.

DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA
Juiz Federal Substituto